



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Edital nº 142/2018**

**Concurso Público para Provimento de Cargo Técnico-Administrativo em Educação  
Campi da UFC em Fortaleza e em Quixadá**

**Analista de Tecnologia da Informação, Arquiteto e Urbanista, Contador, Economista, Enfermeiro/área, Engenheiro  
Agrônomo, Engenheiro/área, Médico Veterinário, Museólogo, Técnico Desportivo.**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Decreto nº 7.232/2010, publicado no Diário Oficial da União de 20/07/2010, tendo em vista autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Ministério da Educação, através da Portaria Interministerial nº 316/2017, Anexo III, publicada no Diário Oficial da União de 19/10/2017, e considerando ainda o que consta do Decreto nº 6.944/2009, publicado no Diário Oficial da União de 24/08/2009, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico da CCV <http://www.ccv.ufc.br>, e para a realização de Concurso Público de Provas, destinado a selecionar candidatos para o provimento dos cargos efetivos constantes do Quadro Resumo – Anexo I, do presente Edital, regido pela Lei 8.112/1990 e integrante do Quadro Permanente desta Universidade.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público regido por este Edital será realizado pela Coordenadoria de Concursos (CCV), da Universidade Federal do Ceará, conforme dispõe a Resolução nº 06 do Conselho Universitário, de 13 de agosto de 2003.

1.2. Os trabalhos sob a coordenação da Coordenadoria de Concursos - CCV terminarão com o envio à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFC da lista de classificação final dos candidatos por cargo/área/campus.

1.3. O Concurso regido por este Edital consistirá de provas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

### **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

2.1. Por ocasião da posse, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) possuir qualificação exigida para o cargo a que concorre, constante do Quadro Resumo – Anexo I;
- f) possuir a habilitação profissional, exigida em Lei, para o cargo a que concorre, constante do Quadro Resumo – Anexo I;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, a ser comprovada por Junta Médica Oficial.

### **3. DA ISENÇÃO**

3.1. Podem requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no artigo 1º da Lei nº 13.656/2018, os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual ao meio salário mínimo nacional e/ou os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.2. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será admitida exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 23 e as 23h59min do dia 25 de julho de 2018, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção e o envio à CCV dos dados e documentos solicitados. Doadores de medula óssea devem comprovar essa condição por meio de carteira de doador expedida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) ou declaração expedida por Hemocentro.

3.3. A Coordenadoria de Concursos-CCV verificará o cumprimento do disposto nos subitens 3.1. e 3.2., inclusive acessando o órgão gestor do Cadúnico, para fins de deferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.4. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 13.656/2018, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.5. A solicitação de isenção da taxa de inscrição NÃO exime o candidato de se inscrever para participar do concurso, no período estabelecido no subitem 4.1.

3.6. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 26 de julho de 2018, exclusivamente, no endereço eletrônico da CCV.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A solicitação de inscrição será admitida exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 1º de agosto de 2018 e as 23h59min do dia 12 de agosto de 2018, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição e o envio dos dados à CCV. O CPF indicado no citado Formulário deverá ser o do próprio candidato, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF de qualquer outra pessoa.

4.2. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato, que concorrerá a um único cargo ofertado neste Edital, conforme código do cargo/área/campus, constante do Quadro Resumo-Anexo I.

4.3. Após o envio dos dados, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). O pagamento deverá ser feito no período compreendido entre as 8 horas do dia 1º de agosto e as 22h do dia 13 de agosto de 2018. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto. Em hipótese alguma, haverá devolução do valor correspondente ao da taxa de inscrição ou será aceito comprovante de agendamento de pagamento.

4.4. No período de inscrição, o candidato poderá fazer correções/atualizações em seus dados e modificar a opção de cargo/área/campus, observado o valor da taxa de inscrição, ressaltando que não haverá devolução do valor total ou parcial da taxa recolhida. O único dado que não poderá ser alterado/corrigido é o número do CPF. A partir das 23h59min do dia 12 de agosto de 2018 não será mais permitido alterar os dados enviados, passando a valer para todos os fins os últimos dados cadastrados no sistema.

4.5. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição são de única responsabilidade do declarante e somente o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do citado Formulário não gera qualquer direito de participação no Concurso Público.

4.6. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

4.7. A CCV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto de pagamento.

## 5. DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. No dia 17 de agosto de 2018 o candidato deverá acessar o endereço da CCV e clicar no link "Situação de Inscrição"- Edital nº 142/2018. Serão consideradas as seguintes situações:

- a) inscrição **Deferida** (confirmada);
- b) inscrição **Indeferida** por falta de pagamento;
- c) inscrição **Irregular** por falta de laudo médico. (Apenas para os candidatos que solicitaram Atendimento Especial para pessoas com deficiência e não enviaram o laudo médico de acordo com a alínea 'b' do subitem 7.1.

## 6. DA REGULARIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. No dia 20 de agosto de 2018, entre as 8h e 18h, exclusivamente, estará disponível o link "Regularização da Inscrição". Para corrigir a inscrição enquadrada nas alíneas 'b' ou 'c' do subitem 5.1., o candidato deverá enviar os documentos necessários para a regularização da inscrição, devidamente escaneados, para o seguinte endereço <http://www.ccv.ufc.br>, conforme o caso a seguir descrito:

- a) para os que tiveram a inscrição **indeferida** por falta de pagamento: comprovante de pagamento da taxa de inscrição contendo o nome e CPF do candidato. Terá cancelada a inscrição o candidato que tiver a inscrição indeferida por falta de pagamento e não enviar cópia do comprovante de pagamento. Não será considerado válido comprovante de agendamento de pagamento ou de pagamento feito após o prazo estabelecido no subitem 4.3.;
- b) para os que tiveram a inscrição considerada **irregular** por falta de laudo médico: laudo médico, de acordo com a alínea 'b' do subitem 7.1.

6.3. No dia 22 de agosto de 2018, a CCV divulgará no seu endereço eletrônico os nomes dos candidatos com inscrição confirmada e a concorrência no cargo/área/campus.

## 7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. O candidato com deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e os Artigos 39 e 40 do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a) indicar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a condição de solicitante de atendimento especial, enviar o laudo médico escaneado para o seguinte endereço <http://www.ccv.ufc.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 1º de agosto e as 23h59min do dia 12 de agosto de 2018;

b) O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento especial. No citado laudo, deverá constar o nome e o CPF do candidato, o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico e o telefone para contato com o profissional. Poderão ser solicitados:

- b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 18), prova em Braille: ledor;
- b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
- b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;
- b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

7.2. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não enviar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens 6.1. e 7.1., ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e não terá direito a ampliação de tempo prevista em lei.

7.3. De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o tratamento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem 7.1.

7.4. Os candidatos solicitantes de intérprete de Libras serão atendidos de acordo com a Lei nº 10.436, de 24/04/2002, Art.4º, parágrafo único que dispõe: *“a Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa”*. Portanto, o intérprete exercerá as atribuições de fiscal restringindo sua função a transmitir em Libras as orientações, comandos e informações a que os demais candidatos ouvintes têm acesso.

7.5. O atendimento às condições de atendimento especial solicitadas na inscrição ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.6. Os candidatos que se enquadrarem nos casos de emergência ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão preencher protocolo na sede da CCV, até 48h antes da aplicação das provas. Em nenhuma hipótese a CCV atenderá solicitação de atendimento especial em residência.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ao fiscal da sala. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira; ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

8.2. Na hipótese de perda, roubo ou extravio do documento de identificação o candidato deverá comparecer ao local de provas munido de Boletim de Ocorrência (observado o prazo de validade de trinta dias). Na oportunidade, será feita a identificação especial do candidato.

8.3. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, dos documentos citados no subitem 8.1.

## 9. DAS PROVAS

9.1. O processo seletivo será constituído de duas provas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, a seguir descritas:

a) **Prova de Língua Portuguesa**, com 10 (dez) questões de múltipla escolha de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais somente uma é correta, numeradas de 01 a 10, cada uma valendo 02 (dois) pontos. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 04 (quatro) questões respondidas corretamente; e

b) **Prova de Conhecimentos Específicos**, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais somente uma é correta, numeradas de 11 a 50, cada uma valendo 02 (dois) pontos. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 16 (dezesesseis) questões respondidas corretamente.

9.2. As provas de Múltipla Escolha serão realizadas com base no conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, disponibilizado na Internet no endereço eletrônico da CCV.

9.3. A correção das provas de múltipla escolha será feita, exclusivamente, por meio da Folha-Resposta personalizada cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato. Será considerada nula a resposta do candidato que, na Folha-Resposta, indicar mais de uma alternativa ou, ainda, omitir e/ou rasurar o item. A Folha-Resposta não poderá ser rabiscada e nem rasurada. Também não será permitido o uso de corretivo.

## **10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

10.1. O candidato fará as provas de Múltipla Escolha no dia 11 de novembro de 2018, no município de Fortaleza, exclusivamente, no local a ser informado no endereço eletrônico da CCV, no dia 07 de novembro de 2018.

10.2. O candidato deverá comparecer ao seu local de provas com uma hora de antecedência do horário previsto para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, e apresentar ao fiscal de sala um documento original de identidade com foto.

10.3. Durante a aplicação das provas, o candidato deverá manter na carteira EXCLUSIVAMENTE documento de identidade, caneta transparente de tinta de cor azul ou preta, Folha-Resposta e Caderno de Provas.

10.4. As provas terão início às **9 horas**, observado o horário de Fortaleza, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de aplicação. A duração total das provas será de 04 (quatro) horas.

10.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer na sala de realização das provas por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do exame.

10.6. Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço domiciliar do candidato.

10.7. O candidato, ao terminar as provas de Múltipla Escolha, entregará ao fiscal de sala o Caderno de Provas juntamente com a Folha-Resposta. Não será permitido ao candidato copiar as respostas das questões de múltipla escolha.

10.8. Os gabaritos das provas serão divulgados a partir das 16h horas do dia 11 de novembro de 2018, no endereço eletrônico da CCV.

10.9. Em hipótese alguma haverá segunda chamada das provas, assim como, não serão aplicadas provas fora do local, da data e do horário predeterminados neste Edital.

10.10. Durante a aplicação das provas, não será permitida consulta de qualquer espécie nem o uso de equipamentos eletrônicos.

10.11. O resultado preliminar das provas de múltipla escolha será divulgado no endereço eletrônico da CCV no dia 20 de novembro de 2018.

10.12. No dia 20 de novembro de 2018, o candidato terá acesso à sua Folha-Resposta, em um link disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, para fins de conferência.

## **11. DA ELIMINAÇÃO**

11.1. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) faltar a qualquer das provas;
- b) responder incorretamente a pelo menos 07 (sete) questões da Prova de Língua Portuguesa, e/ou 25 (vinte e cinco) questões da Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) ausentar-se da sala de provas levando a Folha-Resposta, o Caderno de Provas e/ou outros materiais não permitidos;
- d) portar aparelho celular ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico;
- e) portar relógio de todo e qualquer tipo;
- f) permanecer, durante a realização das provas, usando chapéu, boné, boina ou similares, ainda que de natureza religiosa. Caso o candidato necessite, por motivos de doença, usar lenço etc., deverá solicitar atendimento especial;
- g) usar aparelho auditivo e não retirá-lo antes do início das provas;
- h) usar caneta diferente da indicada no subitem 10.2 deste Edital;
- i) permanecer com o celular ligado na sala de prova, ainda que o aparelho esteja no saco plástico destinado à guarda de pertences do candidato ou no bolso/bolsa do candidato;

- j) escrever, além da assinatura e da marcação das respostas, qualquer sinal gráfico na Folha-Resposta;
- k) comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar o Concurso.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. A nota final (NF) será a soma das notas das provas de Múltipla Escolha (PME): Língua Portuguesa (PLP) + Conhecimentos Específicos (PCE), observado o disposto no subitem 9.1, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = NPLP + NPCE$$

12.2. Os candidatos aprovados serão classificados para cada cargo/área/campus, na ordem decrescente da nota final, até o limite abaixo discriminado, fixado de acordo com o número de vagas ofertadas, constantes do Quadro Resumo – Anexo I deste Edital:

| VAGAS OFERTADAS | NÚMERO FINAL DE CLASSIFICADOS |
|-----------------|-------------------------------|
| 01              | 05                            |
| 02              | 09                            |

12.3. Os candidatos não classificados na forma prevista no subitem 12.2. mesmo que tenham acertado o mínimo de questões para aprovação nas provas de Múltipla Escolha, estarão automaticamente reprovados no concurso.

12.4. Na classificação final dos candidatos, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

12.5. Na classificação final, todos os candidatos empatados na última posição serão considerados aprovados.

## 13. DO RESULTADO DO CONCURSO

13.1. A classificação final dos aprovados por cargo/área/campus, na forma e condições previstas neste Edital, será homologado pelo Magnífico Reitor e publicado no Diário Oficial da União.

## 14. DA VALIDADE DO CONCURSO

14.1. O Concurso será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do seu resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade Federal do Ceará.

## 15. DO PROVIMENTO

15.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

15.2. O provimento dos cargos far-se-á de acordo com a estrutura do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/2005, no nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, correspondente a R\$ 4.180,66 (quatro mil, cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), totalizando R\$ 4.638,66 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

15.3. O regime de trabalho será o de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, exceto para o cargo de médico veterinário cujo regime de trabalho será o de 20 (vinte) horas semanais.

15.4. Respeitada a opção de cargo/área/campus indicada pelo candidato, no ato da inscrição, a Universidade Federal do Ceará estabelecerá, tendo em vista as necessidades da Instituição, o local e o horário de trabalho (diurno/noturno), importando a inscrição do candidato a sua anuência com essas condições.

## 16. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES (CARGOS SEM PROVA PRÁTICA)

| <b>Atividade</b>   | <b>Data</b>   |
|--|---------------|
| <b>ISENÇÃO</b>   |               |
| Solicitação de isenção – Internet.   | 23 a 25/jul   |
| Resultado da solicitação de isenção (deferida e negada).   | 26/jul        |
| Recebimento de recurso administrativo contra resultado da isenção.                                     | 27/jul        |
| Divulgação do resultado do recurso administrativo contra resultado da isenção.                         | 31/jul        |
| <b>INSCRIÇÃO</b>   |               |
| Solicitação de inscrição - Internet.   | 1º a 12/agost |
| Envio do laudo médico, nos casos de solicitação de atendimento especial para pessoas com deficiência.  | 1º a 12/agost |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição.  | 13/agost      |
| Divulgação das inscrições confirmadas, indeferidas e irregulares.                                      | 17/agost      |
| Regularização das inscrições.  | 20/agost      |
| Divulgação dos inscritos e da concorrência.  | 22/agost      |
| <b>PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA</b>  |               |
| Divulgação do local de provas.   | 07/nov        |
| <b>DATA DAS PROVAS</b>   |               |
|  | <b>11/nov</b> |
| Divulgação dos gabaritos (a partir das 16h).   | 11/nov        |
| Recebimento de recurso administrativo contra a elaboração e/ou gabarito.                               | 12/nov        |
| Divulgação do resultado do recurso administrativo contra a elaboração e/ou gabarito.                   | 19/nov        |
| Divulgação do resultado preliminar das provas de Múltipla Escolha e entrega da cópia da Folha-Resposta | 20/nov        |
| Recebimento de recurso administrativo contra o resultado preliminar das provas de Múltipla Escolha.    | 21/nov        |
| Resultado do recurso administrativo contra o resultado preliminar das provas de Múltipla Escolha.      | 22/nov        |
| Divulgação do resultado final do concurso e encaminhamento para homologação e publicação no D.O.U.     | 23/nov        |

## 17. DOS RECURSOS

17.1. Do resultado final da concessão de isenção da taxa de inscrição, caberá recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Concursos - CCV, das 8h às 18h do dia 27 de julho de 2018, exclusivamente, através de formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da CCV. O resultado do Recurso Administrativo será divulgado no dia 31 de julho de 2018, no referido endereço eletrônico.

17.2. Para recorrer do indeferimento da inscrição o candidato deverá preencher formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, escanear o boleto bancário quitado no período previsto no subitem 4.3. e/ou atestado médico, conforme o caso, e enviá-los à CCV através do endereço eletrônico [www.ccv.ufc.br](http://www.ccv.ufc.br), no período compreendido entre as 8h e as 18h do dia 20 de agosto de 2018. A relação dos inscritos e da concorrência será divulgada no dia 22 de agosto de 2018, no referido endereço eletrônico.

17.3. O candidato poderá recorrer quanto à elaboração e/ou gabarito das provas de Múltipla Escolha, mediante o preenchimento do formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, no período compreendido entre as 8h e as 18h do dia 12 de novembro de 2018. O resultado do Recurso Administrativo será divulgado no dia 19 de novembro de 2018, no referido endereço eletrônico. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. O recurso interposto pelo candidato, especificando as razões de sua irrisignação, deverá ser claro, consistente e objetivo para que seja passível de análise, caso contrário, será preliminarmente indeferido.

17.4. Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.5. Caberá recurso do resultado preliminar das provas de Múltipla Escolha, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário eletrônico próprio disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, das 8 h às 18 h do dia 21 de novembro de 2018. O resultado do requerimento será divulgado, exclusivamente, no referido endereço eletrônico, no dia 22 de novembro de 2018.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Observadas as disposições legais pertinentes e as necessidades operacionais da Universidade, o candidato classificado nos limites e formas definidas neste Edital, será convocado para nomeação por e-mail. Para citada convocação será utilizado o e-mail constante do Formulário de Solicitação de Inscrição, o qual deverá ser mantido atualizado pelo candidato, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Desenvolvimento e Capacitação/Divisão de Concursos e Provedimento, presencialmente, na Rua Paulino Nogueira nº 315, Bloco II - Altos - Benfica - CEP 60020-270, Fone (85)3366.7407 ou pelo e-mail [dicon.progep@ufc.br](mailto:dicon.progep@ufc.br).

18.2. O candidato convocado fica obrigado a declarar, no prazo estipulado no e-mail de convocação mencionado no subitem anterior, se aceita ou não a nomeação para o cargo. Caso não aceite, deverá assinar termo de desistência, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação final do mesmo cargo/área/campus, considerando-se a omissão também como desistência.

18.3. É facultado ao candidato convocado para nomeação solicitar, mediante formulário próprio, a inclusão de seu nome no final da relação de classificados do cargo/área/campus ao qual concorreu. Nesse caso, o candidato será reclassificado no último lugar da citada relação, ficando a sua nomeação condicionada à nomeação ou desistência de todos os candidatos com melhor classificação.

18.4. Não será permitida remoção, a pedido do servidor, antes de decorridos 36 (trinta e seis) meses da data de entrada em exercício, ou seja, antes do término do estágio probatório.

18.5. A Universidade Federal do Ceará poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino – IFE, candidatos classificados neste Concurso. Será facultado ao candidato aceitar ou não, mediante termo de aceitação. Caso não aceite, o candidato permanecerá na mesma colocação da lista de classificação final.

18.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo para este fim, o resultado do Concurso publicado no Diário Oficial da União.

18.7. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.

18.8. Para assegurar a lisura e a segurança do Concurso, durante a realização das provas poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, coleta da assinatura e das impressões digitais.

18.9. A Coordenadoria de Concursos – CCV disponibilizará o boletim de desempenho individual para consulta por meio do CPF e da senha cadastrados, no momento da inscrição, no endereço eletrônico da CCV, seguindo o Calendário de Atividades.

18.10. A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

18.11. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final do Concurso, a Folha-Resposta será destruída.

18.12. O resultado final do Concurso será homologado, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, a partir do dia 23 de novembro de 2018.

18.13. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário de Fortaleza.

18.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará,

Fortaleza, 12 de julho de 2018.

Henry de Holanda Campos  
Reitor

**ANEXO I – QUADRO RESUMO**

| <b>CÓDIGOS DOS CARGOS</b>               | <b>CARGOS</b>                           | <b>CLASSE/ NÍVEL/ PADRÃO</b> | <b>VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | <b>VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b> | <b>VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS</b> | <b>TOTAL DE VAGAS</b> | <b>REGIME</b> | <b>QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>  |
|---|---|------------------------------|--------------------------------------|---|----------------------------------|-----------------------|---------------|--|
| <b>VAGAS PARA O CAMPUS DE FORTALEZA</b> |   |                              |                                      |   |                                  |                       |               |  |
| 01                                      | Analista de Tecnologia da Informação    | E-I/01                       | 02                                   | -   | -                                | 02                    | 40h           | Curso Superior na área de Tecnologia da Informação, reconhecido pelo MEC.                          |
| 02                                      | Arquiteto e Urbanista                   | E-I/01                       | 01                                   | -   | -                                | 01                    | 40h           | Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo, reconhecido pelo MEC e registro no Conselho competente. |
| 03                                      | Contador                                | E-I/01                       | 01                                   | -   | -                                | 01                    | 40h           | Curso Superior em Ciências Contábeis, reconhecido pelo MEC e registro no Conselho competente.      |
| 04                                      | Economista                              | E-I/01                       | 01                                   | -   | -                                | 01                    | 40h           | Curso Superior em Economia, reconhecido pelo MEC e registro no Conselho competente.                |
| 05                                      | Enfermeiro/Enfermagem em Clínica Médica | E-I/01                       | 01                                   | -   | -                                | 01                    | 40h           | Curso Superior em Enfermagem, reconhecido pelo MEC e registro no Conselho competente.              |
| 06                                      | Engenheiro Agrônomo                     | E-I/01                       | 01                                   | -   | -                                | 01                    | 40h           | Curso Superior em Agronomia, reconhecido pelo MEC e registro no Conselho competente.               |
| 07                                      | Médico Veterinário                      | E-I/01                       | 01                                   | -   | -                                | 01                    | 20h           | Curso Superior em Medicina Veterinária, reconhecido pelo MEC e registro no Conselho competente.    |
| 08                                      | Museólogo                               | E-I/01                       | 01                                   | -   | -                                | 01                    | 40h           | Curso Superior em Museologia, reconhecido pelo MEC e registro no Conselho competente.              |
| 09                                      | Técnico Desportivo                      | E-I/01                       | 01                                   | -   | -                                | 01                    | 40h           | Curso Superior em Educação Física, reconhecido pelo MEC e registro no Conselho competente.         |
| <b>VAGAS PARA O CAMPUS DE QUIXADÁ</b>   |   |                              |                                      |   |                                  |                       |               |  |

|    |                                     |        |    |   |  |    |     |   |
|----|-------------------------------------|--------|----|---|--|----|-----|---|
| 10 | Engenheiro/Engenharia da Computação | E-I/01 | 01 | - |  | 01 | 40h | Curso Superior em Engenharia da Computação, reconhecido pelo MEC e registro no Conselho competente. |
|----|-------------------------------------|--------|----|---|--|----|-----|---|

**TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.638,66 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

## **ANEXO II – PROGRAMAS**

### **LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)**

#### **Leitura**

Objetivo geral: Exploração de leitura para a compreensão literal, interpretativa e crítica dos diversos tipos de textos. Conteúdo: 1. Identificação das relações de coerência: 1.1. ideia principal / ideias secundárias; 1.2. relação de causa e efeito; 1.3. relação de comparação e contraste; 1.4. seqüência temporal e espacial. 2. Identificação das relações coesivas: 2.1. referência; 2.2. substituição; 2.3. elipse; 2.4. repetição. 3. Identificação do significado de palavras recorrendo ao contexto. 4. Identificação do sentido entre palavras: 4.1. sinonímia/ antonímia / polissemia; 4.2. hiponímia /hiperonímia; 4.3. campo semântico. 5. Identificação da natureza dos vários tipos textuais: 5.1. narrativo; 5.2. descritivo; 5.3. expositivo; 5.4. argumentativo. 6. Reconhecimento da especificidade dos gêneros textuais: 6.1. elementos constitutivos e sua organização; 6.2. características linguísticas; 6.3. funções dos textos. 7. Reconhecimento do propósito do autor. 8. Reconhecimento das informações implícitas. 9. Reconhecimento de fato e de opinião. 10. Reconhecimento do propósito comunicativo. 11. Reconhecimento dos efeitos de sentido decorrentes do emprego de recursos expressivos.

#### **Gramática**

Objetivo geral: Análise dos aspectos fonológicos, gráficos, morfológicos e sintáticos de um texto. Conteúdo: 1. Fonologia: 1.1. distinção de fonemas e letras; 1.2. reconhecimento de valores fonéticos de alguns fonemas; 1.3. identificação da correta representação gráfica dos fonemas e dos vocábulos; 1.4. divisão silábica. 2. Ortografia e pontuação: 2.1. aplicação das normas estabelecidas no sistema ortográfico adotado no Brasil, considerando-se o que prescreve o Decreto Nº. 6.583, de 29 de setembro de 2008; 2.2. emprego dos sinais gráficos (vírgula, reticências, ponto-e-vírgula, aspas, travessão, parênteses etc). 3. Morfologia: 3.1. identificação, pela função sintática, da classe das palavras; 3.2. identificação das flexões nominais e verbais; 3.3. flexão de nomes e verbos, de acordo com as normas da língua padrão; 3.4. emprego dos pronomes; 3.5. reconhecimento das vozes verbais; 3.6. reconhecimento do valor conectivo do pronome, da preposição e da conjunção; 3.7. emprego da crase; 3.8. reconhecimento dos elementos mórficos das palavras; 3.9. distinção entre composição e derivação; 3.10. reconhecimento dos cognatos das palavras; 3.11. decomposição dos vocábulos em suas unidades mínimas de significação. 4. Sintaxe: 4.1. reconhecimento dos termos da oração; 4.2. identificação da oração no período; 4.3. justificação de casos de concordância nominal e verbal; 4.4. distinção entre regentes e regidos; 4.5. classificação dos verbos quanto a sua predicação; 4.6. distinção de sentido pela disposição sintática das palavras no enunciado; 4.7. distinção entre ordem direta e ordem inversa.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

|  |
|--|
| <b>CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b> |
|--|

1. Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas. Lógica sentencial (ou proposicional). Tabelas verdade. Diagramas lógicos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais; 2. Introdução a Banco de Dados: Conceitos e arquitetura de sistema de banco de dados; 3. Modelagem de dados: Modelo Entidade Relacionamento (MER) e Modelo Relacional (MR), Mapeamento do MER para o MR; 4. SQL (ANSI); linguagens de definição (DDL), manipulação (DML), controle (DCL) e transação (DTL) de dados em SGBDs relacionais; conceitos de procedimentos armazenados (Stored Procedures), visões (views) e gatilhos (triggers); 5. Álgebra relacional e cálculo relacional; 6. Dependências Funcionais e Normalização: 1NF, 2FN, 3NF e BCNF; 7. Conceitos e comandos da linguagem procedural do SGBD PostgreSQL: Funções, Gatilhos e Procedimentos Armazenados; 8. Administração de

banco de dados SGBD PostgreSQL: Fundamentos, instalação, administração e configuração; Administração de usuários e perfis de acesso. Análise de desempenho e ajustes finos (tuning). Segurança e Monitoramento de banco dados. Backup e restauração de dados. Exportação e importação em bancos de dados; Tolerância a falhas e continuidade de operação; 9. Armazenamento de disco, estruturas de arquivo básicas e hashing; Estruturas de indexação para arquivos; 10. Gerenciamento de transações, controle de concorrência e recuperação de banco de dados; 11. Processamento e otimização de consultas; 12. Segurança de banco de dados; 13. Bancos de dados distribuídos; 14. Sistemas de suporte à decisão (Business Intelligence) e Datawarehousing: conceitos básicos, arquiteturas e aplicações de Datawarehouse, ETL, OLTP, OLAP e Data Mining. Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais; 15. XML: eXtensible Markup Language: Dados estruturados, semiestruturados e não estruturados; Modelo de dados hierárquico (em árvore) da XML; Documentos XML, DTD e XML Schema; Armazenamento e extração de documentos XML de bancos de dados relacionais; Linguagens de consulta XML (XPath, XQuery). 16. Algoritmos e Estruturas de Dados: tipos básicos de dados, algoritmos para pesquisa e ordenação, listas lineares e suas generalizações (listas ordenadas, listas encadeadas, pilhas e filas), árvores e suas generalizações (árvores binárias, árvores de busca, árvores balanceadas). Complexidade de algoritmos; 17. Projeto de sistemas em Java. Arquitetura e padrões de projeto JEE 8. Desenvolvimento Web em Java. Servlets, JSP e Ajax. Frameworks JSF 2.x, e Java Persistence API; 18.HTML 5, Web Storage API, Web Sockets; 19. CSS3: Webfonts, transformações, animação, colunas; 20. Geração de conteúdo por CSS e data URIs; 21. ECMA Script (Javascript), DOM (Document Object Model), JSON (Javascript Object Notation); 22. e-PWG - Padrões Web em Governo Eletrônico; 23. Análise e Projeto de Sistemas: Ciclo de vida, Metodologias de desenvolvimento, Modelagem UML 2.5.x (conceitos gerais, diagrama de caso de uso, diagrama de classes/objetos, diagrama de sequência, diagrama de atividades, diagrama de estados, diagrama de componentes, diagrama de implementação, diagrama de colaboração); 24. Programação Orientada a Objetos: conceitos de orientação a objetos, abstração de dados, propriedades, métodos, objetos, classes, interfaces, herança, polimorfismo, encapsulamento, sobrescrição e sobrecarga de métodos; 25. Padrões de projeto: Padrões Gang of Four (criacionais, estruturais e comportamentais) 26. Sistema de Controle de Versão: Subversion (SVN), GIT; 27. Noções de Engenharia de Software: engenharia de requisitos de software, processos de desenvolvimento de software (processo cascata, processo iterativo, processo espiral etc.); Conceitos de processos de melhorias de software CMMI V2.0 (CMMI Development) e modelo MPS para software (MPS-SW) ; 28. Interoperabilidade de sistemas. Arquitetura orientada a serviços: SOA e Web Services. Padrão RESTful. Padrões XML Schema Datatypes, XSLT, UDDI, WSDL e SOAP; 29. Segurança no desenvolvimento. Práticas de programação segura e revisão de código. Controles e testes de segurança para aplicações Web. Controles e testes de segurança para Web Services; 30. Protocolo HTTP 2.0: sessão, principais métodos (GET, POST, PUT, DELETE, HEAD, OPTIONS), segurança e idempotência de métodos, cabeçalhos, negociação de conteúdo, controle de cache, requisições condicionais, requisições de conteúdo parcial, autenticação (básica e digest), códigos de resposta; 31. Arquitetura Distribuída: Conceitos e componentes. Modelo Cliente/Servidor em 2, 3 e N camadas. Padrão MVC; 32. Sistemas Operacionais: Sistemas operacionais GNU/Linux e Microsoft Windows, configuração de ambientes, ferramentas de monitoramento, gerenciamento de autenticação e autorização. Programação em Shell Script para ambiente GNU/Linux; 33. Máquina Virtual Java: estrutura da JVM, gerenciamento e monitoramento de memória (Jconsole, Jps, Jstack, JMeter), Garbage Collection; 34. Servidores WEB: Apache (escolha de MPM, módulos, conectores AJP - mod\_jk, mod\_proxy\_apj e mod\_cluster, virtual hosts, análise de log e SSL - instalação e configuração); 35. Servidores de aplicação: JBoss (criação e remoção de containers, instalação, configuração, tuning, slimming, clustering, monitoramento, JBoss ON); 36. Testes de software: Conceitos: tipos, padrões, métodos e processos; Testes automatizados; Relatórios de teste. Framework JUnit. Ferramenta Selenium

## **CARGO: ARQUITETO E URBANISTA**

1. Condicionantes do Projeto e Legislação: orientação, Incidência Solar, Ventos Dominantes; Topografia (leitura e interpretação de levantamentos planialtimétricos); Noções Básicas de Sondagem do Terreno; Canteiro de Obras: Acompanhamento em todas as fases da obra. Conhecimento de Normas e

Posturas Legais: Planos Diretores Municipais, códigos de Obras e Posturas, Normas técnicas para elaboração de projetos de edificações, Norma de Desempenho para Edifícios habitacionais de até cinco pavimentos, Norma de Acessibilidade Universal e conhecimento da Etiqueta PBE Edifica do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE). Noções da Lei das Licitações e contratos Públicos. 2. Elementos do Projeto: Organização e Interpretação de Programa de Necessidades para novas obras, reformas e ampliações; Implantação (locação, situação, estacionamento, acessos, circulações externas); Conforto: Iluminação e ventilação (natural e artificial); Acústica; Comunicação interna e externa: dimensionamento de portas, circulações, escadas, rampas, elevadores e monta-cargas; Paisagismo; Comunicação visual; Elaboração de planos urbanísticos. Cobertura: materiais, dimensionamento; Especificação de materiais de acabamento: tipos, características, levantamento de quantitativos; Propostas para espaços existentes: levantamento arquitetônico, projetos de ocupação, estudos de layout, reformas e acréscimos; Noções Básicas de conservação e manutenção de edifícios. 3. Projetos Complementares: Noções Básicas de Estrutura: elementos (fundações, vigas, pilares, lajes), tipos (concreto, metálica, madeira); Noções Básicas de instalações elétrica, telefônica, hidrossanitária, combate a incêndio, lógica, gases (convenções gráficas, leitura e interpretação de projetos); Noções básicas de impermeabilização: tipos, características, aplicações; Coordenação e compatibilização de projetos; Noções Básicas e Interpretação de Orçamentos; Pareceres Técnicos. 4. Representação Gráfica: Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos e urbanísticos; Escalas, Convenções, Simbologia; Linguagem do desenho; Perspectiva; Domínio de programas de desenho (Archicad, Autocad, Corel Draw), imagens (Photoshop), textos (Word) e planilhas (Excel).

|                        |
|------------------------|
| <b>CARGO: CONTADOR</b> |
|------------------------|

1. CONTABILIDADE GERAL E AVANÇADA: Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Princípios de Contabilidade aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade. Resolução CFC nº. 1.106/07, regras das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs). Resolução CFC nº. 1.121/08, NBC T 1 – Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis. Resolução nº. 1.282/10. Resolução nº. 1.374/11. Patrimônio: componentes patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Contas patrimoniais e de resultado. Plano de contas. Fusões e estrutura de contas. Escrituração. Operações fundamentais. Avaliação e contabilização de itens patrimoniais e de resultado de investimentos societários no país. Destinação de resultado. Exercício Social e Ciclo Operacional. Custos para avaliação de estoques. Regimes de Caixa e de Competência. Elaboração da Demonstração do Fluxo de Caixa (método direto e indireto). Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício. Demonstração do Valor Adicionado. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados. Reorganização societária. Consolidação das demonstrações contábeis. Tributos recuperáveis. Controle de estoques: PEPS, UEPS e Média Ponderada Móvel. Lei nº. 6.404/76, Lei nº. 11.638/07; Lei nº. 11.941/09, alterações posteriores e legislações complementares, CPCs do CFC relacionados. 2. CONTABILIDADE PÚBLICA: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). CPCs do Setor Público. Contabilidade na Administração Pública: conceito, objeto, objetivo, regimes contábeis, campo de atuação da Contabilidade Governamental. Sistemas de contas; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: conceito, estrutura, contas do Ativo, Passivo, Despesa, Receita, resultado e compensação, características das contas, contas com função precípua de controle. Conta Única do Tesouro Nacional. Subsistemas de Informações Contábeis de acordo com as NBCASP. Contabilização das Transações do Setor Público. Tabela de Eventos. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado Econômico, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis. O Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e suas principais transações. A Lei nº. 4.320/64 e suas alterações. A Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações. O Decreto nº. 93.872/86 e suas alterações posteriores. Portaria Conjunta STN/SOF 02/12 e Portaria STN 840/16 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª. ed., Exercício 2017). 3. ORÇAMENTO PÚBLICO: Normas constitucionais aplicadas às Finanças Públicas. Leis Orçamentárias. Princípios orçamentários. Orçamento Público: conceito, mecanismos de retificação da Lei Orçamentária, classificações orçamentárias, modalidades de orçamento. O orçamento-programa: fundamento e técnica. Processo e sistema orçamentário do Governo Federal Brasileiro. Exercício Financeiro. Receita Pública:

conceito, categorias, classificações, fontes, estágios, dívida ativa. Despesa Pública: conceito, categorias, classificações, estágios, despesas de exercícios anteriores, suprimimento de fundos, restos a pagar, dívida flutuante e dívida fundada. Créditos Orçamentários e Adicionais. Operações de Crédito. Quadro de Detalhamento da Despesa. Sistema Integrado de Dados Orçamentários (SIDOR). A Lei nº. 4.320/64 e suas alterações. A Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações. 4. CONTROLADORIA DO SETOR PÚBLICO: Normas Constitucionais relativas ao Controle Interno e ao Externo. Controle Interno: conceitos; definição e funções da Controladoria numa organização; aplicabilidade do conceito de Controladoria à gestão pública; o papel constitucional e legal do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e da Controladoria Geral da União (CGU); Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (IN SFC/MF nº. 01, de 06.04.2001, atualizada). Controle Externo: conceitos, competência, natureza jurídica, funções, eficácia e revisão das decisões do Tribunal de Contas da União pelo próprio Tribunal e pelo Poder Judiciário, apreciação da constitucionalidade das leis pelo TCU. Modalidades de controle: prévio, concomitante e a posteriori. Prestação de Contas e Tomada de Contas. Tomada de Contas Especial: instauração, organização e encaminhamento ao Tribunal de Contas da União (Instrução Normativa – TCU nº. 71/12). Contratação Pública: Lei de Licitações e de Pregão (Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores); Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC (Lei nº. 12.462/11 e suas alterações posteriores). Convênios: IN-STN 01/97 e alterações posteriores; Decreto nº. 6.170/07 e alterações posteriores. Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 507, de 24/11/2011 e suas alterações posteriores. IN 05/17 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Acesso à Informação Pública (Lei nº. 12.527/11 e suas alterações posteriores).

#### **CARGO: ECONOMISTA**

1. Microeconomia: Teoria do consumidor. Teoria da Firma. Análise de mercados competitivos e imperfeitos. Falhas de mercado, a idéia de externalidades, o conceito de bens públicos e o governo como agente regulador. 2. Macroeconomia: Natureza e objetivos da Macroeconomia. Contas Nacionais. Teoria keynesiana e Modelo IS/LM. A contribuição Novo Clássica. Política fiscal: efeitos e instrumentos. Política Monetária: Instrumentos de Política Monetária, funções do BACEN na condução da Política monetária e Inflação. 3. Política e Planejamento Econômico: Processo de Planejamento Econômico. Instrumentos de Política Econômica. Experiência Brasileira de Planejamento. 4. Economia Brasileira: A expansão de 68/73. As implicações dos choques do petróleo. A inflação dos anos 80. Abertura, redefinição dos papéis do estado e as políticas de estabilização. Crise Econômica Mundial de 2008. 5. Finanças Públicas: O cálculo do déficit público e as necessidades de funcionamento do setor público nos conceitos nominal, operacional e resultado primário. Análise do perfil da dívida pública brasileira. Despesas públicas. Financiamentos dos gastos públicos. Princípios gerais de tributação e características do sistema tributário brasileiro. 6. Orçamento público, princípios, diretrizes e processos orçamentários. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias. Elaboração, acompanhamento e aprovação de Lei Orçamentária. A lei de responsabilidade fiscal. 7. Elaboração e Avaliação Econômica e Social De Projetos: Etapas, metodologia, retorno de investimentos. Análise de risco de projetos de investimento. Análise de sensibilidade e cenários. 8. Métodos Quantitativos: Números índices. Valores constantes e valores correntes. Taxas de crescimento real e nominal de séries históricas. Medidas de posição. Medidas de Dispersão. 9. Avaliação de Políticas Públicas: Avaliação de dados da educação superior nacional e internacional. Políticas de inclusão social - PNAES. Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior. Indicadores de desempenho da Educação Superior. Planejamento Estratégico nas Instituições Federais de Ensino Superior. 10. Organismos internacionais: FMI, BIRD, BID, OMC.

#### **CARGO: ENFERMEIRO/ ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA**

1. Políticas e Programas Nacionais do SUS: imunoprofilaxia, micobacterioses, leishmanioses, sífilis, e doenças autoimunes; 2. Hanseníase e Tuberculose: epidemiologia (aspectos profiláticos e de identificação e acompanhamento de contatos), avaliação semiológica, execução e interpretação de testes in vivo,

interpretação dos resultados da avaliação laboratorial; 3. Leishmanioses visceral e tegumentar: epidemiologia (aspectos profiláticos e de identificação e acompanhamento de contatos), avaliação semiológica, execução e interpretação de testes in vivo, interpretação dos resultados da avaliação laboratorial; 4. Sífilis: epidemiologia, avaliação semiológica, interpretação dos resultados da avaliação laboratorial; 5. Artrite reumatóide: epidemiologia, avaliação semiológica, interpretação dos resultados da avaliação laboratorial; 6. Lupus Eritematoso Sistêmico: epidemiologia, avaliação semiológica, interpretação dos resultados da avaliação laboratorial; 7. Imunoprofilaxia (inclui aleitamento materno) da gestante e da criança; 8. Imunoprofilaxia do adolescente, adulto e do idoso. 9. Educação em Saúde; 10. Atenção à gestante e à criança.

#### **CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

1. Fertilidade do solo, nutrição de plantas, matéria orgânica do solo e adubação verde; 2. Fisiologia das plantas cultivadas; 3. Sistemas de produção de leguminosas, oleaginosas, hortaliças, fruteiras, plantas medicinais e aromáticas; 4. Métodos de propagação de plantas; 5. Tecnologia de produção de sementes e de mudas; 6. Manejo de plantas daninhas, doenças e pragas de importância econômica para o estado do Ceará; 7. Tecnologia de uso de defensivos agrícolas; 8. Uso de reguladores vegetais; 9. Viveiro, produção de mudas e implantação da lavoura; 10. Técnicas de manutenção e conservação de Bancos ativos de germoplasma; 11. Sistemas de reprodução e métodos de propagação de plantas; 12. Sistemas de produção: sistema convencional, sistema de plantio direto, integração lavoura-floresta-pecuária, produção integrada, cultivos consorciados, agricultura orgânica; 13. Tecnologia e produção de sementes e mudas florestais.

#### **CARGO: ENGENHEIRO/ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO**

1. Eletrônicas digital e analógica; 2. Sistemas operacionais e Sistemas operacionais de tempo real; 3. Sistemas embarcados de tempo real; 4. Linux para sistemas embarcados (Instalação, configuração e operação); 5. Protocolos de comunicação de dados (RS232/485, I2C, Modbus, CAN e SPI); 6. Instrumentação; 7. Microprocessadores, microcontroladores e SoC; 8. Princípios de comunicação analógica e digital; 9. Processamento digital de sinais; 10. Projeto e montagem de placas de circuito impresso (desenho de esquemas, roteamento e confecção de PCBs); 11. Gerenciamento de projetos de sistemas embarcados

#### **CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**

1. Parasitologia veterinária; 2. Farmacologia veterinária; 3. Patologia geral; 4. Patologia clínica veterinária; 5. Toxicologia veterinária; 6. Clínica de ruminantes; 7. Doenças infecciosas e parasitárias; 8. Terapêutica veterinária; 9. Saneamento e Epidemiologia; 10. Manejo sanitário de bovinos, caprinos, ovinos e suínos; 11. Fisiopatologia da reprodução; 12. Obstetrícia veterinária; 13. Diagnóstico por imagem em veterinária; 14. Anestesiologia veterinária; 15. Clínica cirúrgica veterinária; 16. Cirurgia de grandes animais; 17. Alimentação animal; 18. Nutrição animal; 19. Bovinocultura; 20. Caprinocultura e ovinocultura; 21. Suinocultura; 22. Neonatologia bovina, caprina, ovina e suína. 23. Medicina veterinária preventiva e saúde pública; 24. Defesa sanitária animal. 25. Ética profissional.

**CARGO: MUSEÓLOGO**

1. A historicidade das noções de museu. A trajetória dos museus no Brasil. Museus universitários. Museus de Arte. 2. Museologia: pressupostos teóricos e metodológicos. A constituição de um campo interdisciplinar. A função social do museus. 3. Memória, patrimônio e museus. Processos de patrimonialização e musealização. 4. Políticas Públicas de Proteção ao Patrimônio e Museus: legislação brasileira. 5. Arquitetura e Segurança em Museus. Gestão de Riscos para patrimônio museológico. Acessibilidade. 6. Gestão de acervos e coleções. Conservação preventiva. Documentação museológica. Monitoramento ambiental. Reserva Técnica. 7. Gestão e Administração de museus. Plano Museológico. 8. Expografia: concepção, planejamento, montagem, manutenção e avaliação de exposições. Exposições de longa e curta duração; Exposições itinerantes; Acessibilidade a todos. 9. Ação educativa no museu. 10. O museu e a escola. 11. A educação do público. 12. Pesquisa em Museus. Pesquisa de público em museus. 13. Bibliotecas e Arquivos em museus. 14. Artes plásticas em Fortaleza dos anos 40 aos anos 60. Coleções de cultura popular do Nordeste brasileiro. O Cordel e os Álbuns de Xilogravura.

**CARGO: TÉCNICO DESPORTIVO**

1. Conceitos gerais da prática de treinamento desportivo: técnicas e táticas. 2. Metodologia para o ensino do esporte: modalidades coletivas e individuais. 3. Princípios que norteiam o treinamento esportivo: conceitos; definições; aplicações. 4. Princípios de atendimento preventivo e de urgência: identificação de sinais vitais e sintomas para atendimento de urgência; imobilização; transporte. 5. Noções de atendimento para grupos especiais no âmbito da atividade física. 6. Conhecimento básico na área da Educação Física Adaptada. 7. Conhecimento na área da Musculação: orientação individualizada, prescrição de uma rotina de treinamento, supervisão da prática e execução dos exercícios. 8. Metodologia para o aperfeiçoamento do esporte: modalidades coletivas e individuais. 9. Avaliação e controle do treino nos desportos coletivos.

**ANEXO III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

| <b>CARGO</b>                         | <b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>   |
|--------------------------------------|---|
| ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | Analisa e estabelece a utilização de sistemas de processamento autodidático de dados de uma empresa ou organização.   |
| ARQUITETO E URBANISTA                | Elaborar, programar, executar e acompanhar os projetos de arquitetura, fiscalizando e dando assistência aos projetos desenvolvidos.   |
| CONTADOR                             | Organizar e dirigir os trabalhos inerentes a contabilidade da Instituição, orientando sua execução e participando dos mesmos.   |
| ECONOMISTA                           | Realizar planejamentos, estudos, análise e previsões de natureza econômica, financeira e administrativa, aplicando os princípios e teorias da economia no tratamento de assuntos referentes à produção, incremento e distribuição de bens a fim de formular soluções e diretrizes para os problemas econômicos das empresas e, por outros meios, assegurar suas viabilidade.  |
| ENFERMEIRO /ÁREA                     | Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços e a assistência de enfermagem, empregando processo de rotina e/ou específicos, para promover a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva, bem como tarefas relativas à observação, ao cuidado, a educação sanitária de toda clientela assistida, prescrição de medicamentos estabelecidos, administração de medicamentos e tratamento prescritos e/ou a aplicação de medida para prevenção e controle sistemático de doenças e infecção hospitalar. |
| ENGENHEIRO- AGRÔNOMO                 | Elaborar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas e pastos, planejando e controlando técnicas de utilização de terras, para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas.  |
| ENGENHEIRO/ÁREA                      | Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados, elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.   |
| MÉDICO VETERINÁRIO                   | Prestar assistência médica aos animais sob responsabilidade da entidade e manter condições técnico-sanitárias, em níveis adequados, e acompanhar as condições de alimentos e procriação dos animais.  |
| MUSEÓLOGO                            | Organizar, ampliar e conservar, em museu, coleções de peças, adotando sistemas específicos de catalogação, classificação, manutenção e divulgação, para facilitar a exposição do acervo, possibilitar o controle de peças, auxiliar pesquisadores em suas consultas e despertar maior interesse no público.   |
| TÉCNICO DESPORTIVO                   | Ensinar os princípios de técnica de ginástica, jogos e outras atividades esportivas e fazer a orientação da prática das mesmos, cuidando da aplicação dos regulamentos durante as competições e provas desportivas.   |